



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 06 de maio de 2026 \* nº 1009 \* Pág. 001/022



PAÇO MUNICIPAL

### ATOS DO PREFEITO



DECRETO Nº 11.270, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

#### CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO PEDESTRE (CONSEPE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 60, inciso V e o art. 76, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 11.101, de 23 de julho de 2007,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO, NATUREZA E FINALIDADE

**Art. 1º** Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos do Pedestre – CONSEPE, órgão de caráter consultivo e fiscalizador, no âmbito do Município, nos termos da Lei Municipal nº 11.101/2007 (Estatuto do Pedestre).

**Art. 2º** O CONSEPE tem por finalidade assegurar a efetividade dos direitos dos pedestres, promovendo a mobilidade urbana segura, acessível, inclusiva e sustentável, com prioridade absoluta ao deslocamento a pé.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 3º** Compete ao CONSEPE:

- I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto do Pedestre;
- II – responder a consultas relativas à aplicação da legislação municipal pertinente aos direitos e deveres dos pedestres;
- III – estimular, planejar, orientar e acompanhar campanhas educativas e ações de conscientização sobre mobilidade a pé;
- IV – julgar recursos interpostos contra multas e demais decisões administrativas previstas na legislação;
- V – acompanhar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização, registro e licenciamento dos meios de transporte que impactem a circulação de pedestres;
- VI – opinar, quando provocado, sobre projetos urbanísticos, obras e intervenções viárias que afetem calçadas, passeios, praças e travessias;
- VII – propor normas, diretrizes e medidas para aprimoramento da infraestrutura destinada aos pedestres, especialmente às pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos;
- VIII – articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas para a implementação de políticas de proteção ao pedestre.

#### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

**Art. 4º** O CONSEPE será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, assim distribuídos:

- I – 03 (três) representantes da Associação Paraíba de Deficientes – ASPADEF;
- II – 01 (um) representante da Secretaria de Articulação Política;
- III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- V – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- VI – 01 (um) representante da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB;
- VII – 01 (um) representante da Guarda Municipal.

§ 1º Os membros serão indicados pelos respectivos órgãos ou entidades e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 3º Entidades e associações da sociedade civil que atuem na área da mobilidade urbana, acessibilidade e defesa dos direitos dos pedestres poderão requerer assento no CONSEPE, na forma do seu regimento interno.

#### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 5º** O CONSEPE terá a seguinte estrutura:

- I – Plenário;
- II – Presidência;
- III – Vice-Presidência;
- IV – Secretaria Executiva.

**Art. 6º** O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos pelo Plenário dentre seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

#### CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

**Art. 7º** O CONSEPE reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por maioria simples de seus membros.

**Art. 8º** O quórum mínimo para instalação das reuniões será de maioria simples dos membros.

**Art. 9º** As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

**Art. 10.** As reuniões serão públicas, salvo deliberação em contrário, devidamente fundamentada.

#### CAPÍTULO VI DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSELHEIROS

**Art. 11.** São direitos dos conselheiros:

- I – participar das reuniões com direito a voz e voto;
- II – propor matérias, requerimentos e sugestões;
- III – solicitar informações necessárias ao desempenho de suas funções.

**Art. 12.** São deveres dos conselheiros:

- I – comparecer às reuniões e participar das atividades do CONSEPE;
- II – cumprir e fazer cumprir esta Lei e o Estatuto do Pedestre;
- III – agir com ética, transparência e zelo pelo interesse público.

#### CAPÍTULO VII DO PROCESSO ADMINISTRATIVO RECURSAL

**Art. 13.** Das decisões administrativas que resultem na aplicação de penalidades, imposição de multas ou demais sanções caberá impugnação por meio de pedido de reconsideração e recurso administrativo, na forma deste Capítulo.

**Art. 14.** O administrado poderá apresentar pedido de reconsideração à autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência da decisão.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá conter os fundamentos de fato e de direito que justifiquem a revisão da decisão, podendo ser instruído com documentos.

§ 2º A autoridade competente terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir o pedido de reconsideração.

§ 3º O pedido de reconsideração não será conhecido quando apresentado fora do prazo ou por parte ilegítima.

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5125-4616-376D-84B4> e informe o código 5125-4616-376D-84B4



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5125-4616-376D-84B4> e informe o código 5125-4616-376D-84B4



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5125-4616-376D-84B4> e informe o código 5125-4616-376D-84B4



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5125-4616-376D-84B4> e informe o código 5125-4616-376D-84B4



**Art. 15.** Indeferido, total ou parcialmente, o pedido de reconsideração, caberá recurso administrativo ao Conselho competente.

§ 1º O recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão sobre o pedido de reconsideração.

§ 2º O recurso não terá efeito suspensivo.

**Art. 16.** O julgamento do recurso administrativo será realizado pelo Conselho, cuja relatoria será atribuída a um de seus membros representantes das entidades que o compõem, observando-se sistema de distribuição equitativa.

§ 1º O relator poderá solicitar diligências, informações complementares e pareceres técnicos, quando necessário à formação de seu convencimento.

§ 2º O Conselho terá o prazo de 30 (trinta) dias para julgar o recurso, prorrogável por igual período mediante justificativa.

§ 3º O recorrente poderá apresentar memoriais escritos até a data do julgamento.

**Art. 17.** As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, assegurado o direito de voto a todos os seus membros, cabendo ao presidente o voto de qualidade em caso de empate.

**Art. 18.** Da decisão do Conselho não caberá novo recurso na esfera administrativa, salvo nos casos de erro material ou fato novo relevante, que poderão ensejar revisão, no prazo de 5 (cinco) dias.

**Art. 19.** Os prazos previstos neste Capítulo serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, prorrogando-se automaticamente para o primeiro dia útil subsequente quando o vencimento ocorrer em dia não útil.

**CAPÍTULO VIII  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 20.** O CONSEPE ficará administrativamente vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, à qual competirá assegurar a dotação orçamentária necessária ao seu funcionamento, bem como prestar o suporte logístico indispensável ao desempenho de suas atividades.

**Art. 21.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 22.** A instalação do CONSEPE deverá ser realizada no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação da presente lei.

**Art. 23.** O Regimento Interno deverá ser aprovado no prazo de até 60 (sessenta) dias após a posse dos conselheiros.

**Art. 24.** O exercício da função de conselheiro será considerado serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 25.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário, observada a legislação vigente, observadas as disposições da Lei Municipal nº 11.101/2007.

**PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, em 22 de abril de 2026; 138ª da República.

**LEOPOLDO ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito do Município de João Pessoa

Assinado por: 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5125-A616-376D-84B4



**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**



Código para verificação: 5125-A616-376D-84B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 30/04/2026 12:20:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5125-A616-376D-84B4>



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1190

Em, 23 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 47.569/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear BETHANIA MARIA PATRICIO DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL da SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2026.

III – Publicada no Diário Oficial nº 985-Suplemento, de 30 de março de 2026. (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO)

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5125-A616-376D-84B4



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**  
Vice-Prefeito:  
Sec. de Gestão Governamental: **Vitor Cavalcante de Sousa Valerio**  
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**  
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**  
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**  
Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**  
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**  
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**  
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**  
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**  
Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**  
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**  
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**  
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Thiago Leocadio Ferreira de França**  
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Welson Araújo Silveira**

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**  
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**  
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**  
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**  
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **João Francisco de Oliveira Soares**  
Secretaria de Turismo:  
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:  
Sec. de Desenvolvimento Urbano e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Junior**  
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**  
Secretaria de Meio Ambiente: **Welson Araújo Silveira**  
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Junior**  
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**  
Supr. de Mobilidade Urbana: **Marcilio Pedro Siqueira Ferreira**  
Autarquia Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**  
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**  
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**DIÁRIO  
OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**  
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1272

Em, 31 de março de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear LUIZ CARLOS ALVES BEZERRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de DIRETOR DE CENTRO DE CIDADANIA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de abril de 2026.

III – Publicada no Diário Oficial nº 986-Suplemento de 31 de março de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1431

Em, 29 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOSE JOBSON FERREIRA, matrícula nº 111.048-1, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PESCA MARINHA da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1432

Em, 29 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 14.378/2021, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOSEFA GOMES DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 96.925-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de CHEFE DE UNIDADE DE ATENDIMENTO da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C96A-1EA4-F333-3914

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAÚJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 05/05/2026 13:38:06  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C96A-1EA4-F333-3914>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1433

Em, 29 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 71.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear LIVIA THAIS ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1434

Em, 29 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 71.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Exonerar HEITOR MIGUEL ARRUDA BANDEIRA, matrícula nº 102.946-2, do cargo em comissão, símbolo DHP-3 de DIREÇÃO TÉCNICA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA OCEANIA da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 30 de abril de 2026.

LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C96A-1EA4-F333-3914>



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C96A-1EA4-F333-3914>



Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7B25-05E1-75DD-0739>





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1435

Em, 29 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 71.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear CAIO CHAVES DE HOLANDA LIMEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-3 de DIREÇÃO TÉCNICA DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA OCEANIA da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2026.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1436

Em, 29 de abril de 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.602/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 71.510/2026.

**RESOLVE:**

I – Nomear JUBERLANDIA DE SOUSA E SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-2 de DIREÇÃO GERAL – DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -UPA DR. LUIZ LINDBERGH FARIAS da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de maio de 2026.

**LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**  
 Prefeito

Assinado por 1 pessoa: LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7B25-05E1-75DD-0739> e informe o código 7B25-05E1-75DD-0739



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 7B25-05E1-75DD-0739

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI (CPF 049.XXX.XXX-10) em 05/05/2026 13:35:13 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7B25-05E1-75DD-0739>

**PROGEM**



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria PROGEM nº 07

João Pessoa-PB, 29 de abril de 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV, c/c artigo 109, § 1º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotados na Procuradoria-Geral do Município, como GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO e FISCAL TÉCNICO, referente ao termo aditivo nº 04 do Contrato 04-507/2021, com a empresa COREPLAN GESTÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.926.240/0001-14, para contratação de serviços técnicos especializados para licenciamento de uso mensal e sustentação, implantação, suporte e manutenção do sistema automatizado com inteligência artificial para gestão de execução fiscal, cobrança extrajudicial e contencioso judicial para atender as necessidades da PGM:

SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO	LOTAÇÃO
Jader Kelson da Silva	61.503-0	Fiscal técnico	PROGEM
Luiz Henrique Souza Brandão	103.001-1	Fiscal administrativo	PROGEM
Wesley Luiz Barbosa dos Santos	113.827-0	Gestor de contratos	PROGEM

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 117 da Lei 14.133/2021 e/c art. 3º do Decreto 10.535/2023, Lei 14.781/2023 e Lei 15.067/2024, que regulamentam o §3º do art. 8 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA**

Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA - 05/05/2026 - 10:45  
 Localizador do documento: mhCsqFWmJL1CSUQ64yXiqon  
<http://joaopessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/mhCsqFWmJL1CSUQ64yXiqon.pdf>

UEP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL  
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP)

PORTARIA Nº 14/2026-CG/UEP/SEGGOV

João Pessoa, 05 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02.008/2020-UEP/SEGGOV, CELEBRADO COM A EMPRESA MJV SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO COMPARTILHADOS LTDA., NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.

O COORDENADOR GERAL DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, no exercício das competências que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.676/2018, de acordo com o Contrato Administrativo nº 02.008/2020-UEP/SEGGOV, seus anexos e apêndices, em consonância com a legislação que rege o Programa e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º - Designar o Fiscal do Contrato Administrativo Nº 02.008/2020-UEP/SEGGOV, o servidor abaixo relacionado, o qual deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, celebrado com a empresa MJV SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO COMPARTILHADOS LTDA., cujo objeto é a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL", no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável:

**I – Gentil Venâncio Palmeira Filho, matrícula nº 1138369, para exercer a função de Fiscal de Contrato;**

Art. 2º - Compete ao Fiscal:

- I – Acompanhar a execução técnica do objeto contratado, conforme especificações, cronograma e padrões de qualidade estabelecidos;
- II – Solicitar correções ou ajustes técnicos, quando necessários;
- III – Registrar em relatório próprio todas as ocorrências e não conformidades identificadas na execução técnica do contrato;
- IV – Fornecer subsídios técnicos para elaboração de termos aditivos, se for o caso.
- V – Verificar a conformidade documental da execução contratual, como notas fiscais, comprovantes de encargos trabalhistas e previdenciários, quando aplicável;
- VI – Conferir e validar medições, boletins e documentos relacionados à gestão administrativa do contrato;
- VII – Registrar e relatar eventuais inconsistências administrativas na execução contratual.

Art. 3º - O agente designado deverá conhecer integralmente os documentos que compõem o contrato (edital, termo de referência, proposta vencedora, instrumento contratual, entre outros), e exercer suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026, ficando revogada a portaria de fiscal anterior referente ao Contrato Administrativo nº 02.008/2020-UEP/SEGGOV.

1

**BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO**  
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

**VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO**  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 06B7-3FB8-CBDA-4D1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO (CPF 805.XXX.XXX-91) em 05/05/2026 17:28:54 GMT-03:00  
Papéis: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06B7-3FB8-CBDA-4D1A>

SEINFRA



Processo Administrativo nº 11.205/2026

**Assunto:** Extinção Unilateral – Contrato nº 11.098/2024**Contratada:** ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS (CNPJ: 19.088.045/0001-98)**DECISÃO****I. DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo instaurado pela visando à apuração de responsabilidade contratual da empresa ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS (CNPJ: 19.088.045/0001-98), contratada por meio do Contrato nº 11.098/2024.

O processo administrativo teve em face da demanda da Unidade Executora de Obras de Infraestrutura (Memorando interno nº 60.522/2026), lastreada no histórico de notificações expedidas, conforme a seguir exposto:

*Ressalta-se que já foram expedidas diversas notificações à contratada, além de registros em diário de obras, determinando a conclusão dos serviços das ruas em andamento e início das demais ruas do contrato. Contudo, conforme relatório apresentado pela equipe de fiscalização, as obras seguem em ritmo lento e, em vários períodos, encontram-se paralisadas, configurando indícios de abandono. Foi solicitado também correções em serviços executados fora dos padrões de qualidade e até a presente data nada foi corrigido.*

Instaurado formalmente o processo administrativo, a contratada foi notificada para apresentar defesa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Em resposta, a empresa **ECOMAQ**, ao invés de apresentar defesa substancial quanto às infrações que lhe foram imputadas, optou por requerer a extinção consensual (rescisão amigável).

**II. DA FUNDAMENTAÇÃO****1. Da impossibilidade de rescisão amigável diante do descumprimento contratual comprovado**

A extinção consensual do contrato administrativo, prevista no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pressupõe o interesse da Administração e a ausência de inadimplemento atribuível ao contratado. Não se afigura razoável, tampouco legalmente adequado, que a Administração Pública conceda à contratada inadimplente a via consensual como forma de extinção, quando os fatos apurados nos autos evidenciam, de modo claro e documentado, o descumprimento reiterado e grave das obrigações contratuais assumidas.

Dessa forma, a rescisão amigável requerida pela contratada não pode ser acolhida, por ausência do interesse da Administração em extinção consensual em contexto de inadimplemento contratual.

**2. Da extinção unilateral do contrato**

Os fatos apurados configuram a hipótese de extinção unilateral prevista no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extinção do contrato por não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.

A instauração formal do processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, atende à exigência do caput do art. 137 da Lei nº 14.133/2021. A manifestação apresentada pela contratada foi analisada e não afastou os fundamentos que embasam a extinção unilateral, conforme demonstrado no item anterior.

Quanto às consequências da extinção, nos termos do **art. 139 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração **poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados, além de apurar as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais medidas legais pertinentes.**

**III. DO DISPOSITIVO**

Assinado por 1 pessoa: BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/06B7-3FB8-CBDA-4D1A> e informe o código 06B7-3FB8-CBDA-4D1A



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/33CB-EEC7-D410-7F88> e informe o código 33CB-EEC7-D410-7F88



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/33CB-EEC7-D410-7F88> e informe o código 33CB-EEC7-D410-7F88



Diante do exposto, com fulcro no art. 137, I, e art. 138, I, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a instrução processual dos autos do Processo Administrativo nº 11.205/2026, o Secretário de Infraestrutura do Município de João Pessoa/PB **DECIDE**:

1. **INDEFERIR** o pedido de extinção consensual (rescisão amigável);
2. **DETERMINAR** a **extinção unilateral do** Contrato nº 11.098/2024, firmado com a empresa ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS (CNPJ: 19.088.045/0001-98), por descumprimento contratual configurado nos termos do art. 137, I, da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentação constante nos autos;
3. **DETERMINAR** a apuração das sanções administrativas aplicáveis à contratada, na forma dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, em processo administrativo autônomo;
4. **DETERMINAR** o encaminhamento de cópia desta decisão, com todos os elementos instrutórios, aos seguintes setores internos, para as providências de suas competências:
  - a) **Unidade Executora de Obras de Infraestrutura – UNIOB**: para ciência e adoção das providências operacionais pertinentes, incluindo registro, mobilização e desmobilização de frentes de serviço;
  - b) **Unidade de Administração Financeira – UNIAF**: para as providências financeiras decorrentes da extinção, inclusive eventual retenção de créditos;
  - c) **Setor de Medição**: para registro e apuração definitiva dos quantitativos executados, elaboração do relatório de conclusão de medições e levantamento de eventuais débitos ou créditos resultantes da extinção contratual;
  - d) **Setor de Convênio**: para ciência da extinção, registro no GEOPB e adoção das medidas cabíveis;
  - e) **Comissão de Licitação**: para ciência da extinção, registro nos cadastros pertinentes e adoção das medidas cabíveis;
5. **DETERMINAR** a publicação do ato de extinção unilateral no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
6. **INTIMAR** a empresa ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MÁQUINAS (CNPJ: 19.088.045/0001-98) da presente decisão, concedendo-lhe prazo de **03 (três) dias úteis** para, querendo, interpor recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

João Pessoa/PB, data do protocolo eletrônico.

**Rubens Falcão da Silva Neto**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 33CB-EEC7-D410-7F88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/05/2026 10:51:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/33CB-EEC7-D410-7F88>

## SEMUSB



Portaria nº 15/2026 – SEMUSB, de 06 de abril de 2026.

Institui o **I Curso de Conduta de Patrulha Urbana para os Guardas Cíveis Municipais de João Pessoa** e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em seu Art. 66, Parágrafo Único, inciso IV, c/c o previsto na Lei 12.468/2013;

Considerando a necessidade de expandir as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB;

Considerando que a Guarda Civil Municipal de João Pessoa desempenha um papel fundamental na segurança pública e na proteção do patrimônio municipal;

Considerando a necessidade de aprimoramento técnico-operacional do efetivo, contribuindo para a melhoria das ações preventivas e ostensivas no âmbito da segurança pública municipal. Buscando assim, a manutenção de um padrão elevado e qualificado de atuação do Guarda Civil Municipal de João Pessoa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir através do Centro de Formação em Segurança da SEMUSB o **I Curso de Conduta de Patrulha Urbana para os Guardas Cíveis Municipais de João Pessoa**, considerando-se:

I – O curso referido no caput deste artigo terá a Carga Horária total de 12 horas-aula e será subdividido em três módulos, como segue:

- a) Cada módulo terá a carga horária de 4 horas e será realizado no horário das 07 horas às 19 horas e contará para o EQP2025 (estágio de qualificação profissional), exigido pela Polícia Federal;
- b) O curso ocorrerá no dia 09 de abril de 2026;
- c) Local do treinamento: Conventinho – Rua Padre Antônio Pereira, nº 54, Varadouro, João Pessoa/PB, CEP nº. 58010-600;
- d) Conteúdo do Curso:

CONTEÚDO	
<b>I Curso de Conduta de Patrulha Urbana para os Guardas Cíveis Municipais de João Pessoa</b>	
– Carga Horária: 12 horas-aula	
<b>MÓDULO 1 – PATRULHAMENTO MOTORIZADO</b>	
<b>MÓDULO 2 – ABORDAGEM A VEÍCULOS</b>	
<b>MÓDULO 3 – NOÇÕES DE CONDUTA DE PATRULHA</b>	

Art. 2º Serão disponibilizadas, gratuitamente, 15 (quinze) vagas a serem preenchidas com base na necessidade de formação e treinamento dos Guardas Cíveis Municipais de João Pessoa, que serão distribuídas da seguinte forma:

I – 13 vagas para os GCMs integrantes do ROMU (Ronda Ostensiva Municipal) da Guarda Civil Metropolitana de João Pessoa (GCM-JP), 01 vaga para GCM integrante do Departamento de Inteligência Operacional da SEMUSB/JP e 01 vaga para GCM integrante da Diretoria de Operações da GCM/JP.

Art. 3º Designar como Instrutores do **I CURSO DE CONDUTA DE PATRULHA URBANA PARA OS GUARDAS CÍVIS MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA**:

Instrutores – integrantes da Equipe especializada do Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (RONE) da Polícia Militar da Paraíba	Graduações na PMPB
ONALDO NÓBREGA MONTENEGRO NETO	3º Sargento
RAPHAEL MACHADO DUARTE	Cabo
FAGNER SUEZIO FÉLIX DE ALCÂNTARA	Cabo
TIAGO LEANDRO DA SILVA	Cabo

Art. 4º Justificativa

O Curso de Conduta de Patrulha Urbana para os Guardas Cíveis Municipais de João Pessoa visa padronizar procedimentos, fortalecer a integração da equipe, melhorar a resposta operacional e garantir que todos os guardas estejam aptos a agir de forma segura, eficiente e dentro da legalidade.

Art. 5º OBJETIVOS

5.1. Geral

O aprimoramento técnico-operacional do efetivo, contribuindo para a melhoria das ações preventivas e ostensivas no âmbito da segurança pública municipal, em consonância com as boas práticas adotadas de patrulhamento tático motorizado e às doutrinas empregadas pelas equipes especializadas da PMPB de referência.

### 5.2. Específicos

I – Padronização e Integração dos Procedimentos;

II – Proteção da Vida – da população e dos próprios guardas:

- Sem treinamento, um erro em situação de risco pode colocar em perigo não apenas o agente, mas também colegas de equipe e cidadãos;
- Técnicas corretas reduzem drasticamente a chance de incidentes graves.

III – Eficiência nas Ocorrências:

- Uma equipe treinada responde mais rápido e de forma mais precisa em abordagens, crises ou situações de conflito;
- O tempo de reação e a assertividade faz diferença entre uma ocorrência bem-sucedida e um fracasso operacional.

IV – Fortalecimento da Imagem da Instituição:

- A sociedade espera da Guarda Civil profissionalismo e preparo;
- Quando os guardas demonstram disciplina e técnica, aumentam o respeito da população e das demais forças de segurança.

V – Atualização e Profissionalização Constante:

- O cenário da segurança é dinâmico: surgem novas ameaças, novas estratégias criminosas e novas técnicas de atuação;
- Executar com segurança e controle de ação os procedimentos relacionados ao uso das técnicas e tecnologias;
- O curso garante que os GCMs atuantes na ROMU, Inteligência e Diretoria de Operações da GCM/JP estejam sempre atualizados e preparados.

### Art. 6º Matrícula

Os participantes serão matriculados por ato do Centro de Formação em Segurança Urbana da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania – SEMUSB/JP, devidamente discriminados no art. 10 desta Portaria.

### Art. 7º Metodologia

I – Aulas teóricas: fundamentos doutrinários e análise de casos;

II – Aulas práticas: simulações em ambiente real.

### Art. 8º Recursos didáticos

I – PowerPoint; Datashow; Algemas; e Viaturas;

II – 2 viaturas;

III – Algemas (Todos os GCM precisam levar o seu);

IV – Armas (Obrigatório);

V – 04 Armas de longas;

VI – EPI de uso individual utilizado no serviço cotidiano.

### Art. 9º Avaliação

Prática em campo, aferindo segurança, disciplina e eficácia.

Art. 10º Designa como alunos (as) do **I Curso de Conduta de Patrulha Urbana para os Guardas Cívicos Municipais de João Pessoa** os GCMs abaixo mencionados:

Nº	NOME	POSTO	MATRICULA
1.	JOSÉ ITAMAR DE SIQUEIRA LUCENA	ROMU	78.821-0
2.	BRENDA MARIA DA SILVA	ROMU	12.244-6
3.	JOSEVALDO JOAQUIM JÚNIOR	ROMU	12.285-3
4.	SANDRO ALEX DA COSTA	ROMU	78.670-5
5.	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	ROMU	12.303-5
6.	KENNEDY ENRIQUE PEREIRA DE MELO	ROMU	12.334-5
7.	TIAGO GONÇALVES VIEIRA	ROMU	12.441-1
8.	YAGO DE AQUINO MOTA DA SILVA	ROMU	12.286-1
9.	FILIPE FERREIRA LIMA	ROMU	78.797-3
10.	RODRIGO FEITOSA DE LIMA	ROMU	79.408-2
11.	GEOVANNI VICENTE DA COSTA SANTOS	ROMU	78.676-4
12.	NATHAN LUAN DA COSTA SANTOS	ROMU	78.814-7
13.	CHRISTYNA ANDRADE ROLIM	ROMU	79.580-1
14.	RAFAEL MARREIRA DE LIMA	DIROP	78.654-3
15.	GUSTAVO MOREIRA DO VALE	DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA	12.302-7

Art 11º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

João Almeida de Carvalho Júnior  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Cidadania



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9003-0A2E-2C3A-6407

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 05/05/2026 09:49:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9003-0A2E-2C3A-6407>



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34B1-478E-1279-ACFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR (CPF 886.XXX.XXX-00) em 05/05/2026 09:58:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/34B1-478E-1279-ACFE>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9003-0A2E-2C3A-6407> e informe o código 9003-0A2E-2C3A-6407



Assinado por 1 pessoa: JOÃO ALMEIDA DE CARVALHO JÚNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9003-0A2E-2C3A-6407> e informe o código 9003-0A2E-2C3A-6407



**EMLUR**



FICAM CIENTE OS PROPRIETARIOS DOS TERRENOS ATUADOS PARA OFERECER RECURSO NO PRAZO DE 48 HORAS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 74, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA (EDITADO PELO DECRETO PELO N° 3.316/97), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARA EM SANÇÕES PREVISTA NO DECRETO N° 6.149/08 E NO ART. 274, INCISO VII DA LEI COMPLEMENTAR 07/95.

**AUTO DE INFRAÇÃO DO MÊS ABRIL/2026 EM=10/04/2026/ ALYSSON/ JBGS**

N° DO AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DO AUTO	PROPRIETÁRIO	N° DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
23873	20/02/2026	MAURICIO BANDEIRA PEREIRA	112377-7
23793	25/09/2025	ESPOLIO DE ADELARDO GOMES DA SILVA	099003-5
23874	20/02/2026	MAURICIO BANDEIRA PEREIRA	112378-5
23914	12/02/2026	ANTONIO EDUARDO MELLO DE AQUINO	096936-2
23916	12/02/2026	ANTONIO EDUARDO MELLO DE AQUINO	096935-4
24018	06/03/2026	ALDAIR CARLOS DE HOLANDA	367834-2
23611	06/06/2026	ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	098886-3
23999	06/03/2026	MARIA JOSE JUSTINO DA CRUZ	297117-8
24000	06/03/2026	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP	380951-0
24001	06/03/2026	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP	381092-5
24002	06/03/2026	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP	381091-7
24003	06/03/2026	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP	292752-7
24004	06/03/2026	EDMUNDO VASCONCELOS DE CARVALHO	328544-8
24006	06/03/2026	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	369114-4

24007	06/03/2026	3R ENGENHARIA LTDA	273749-3
24009	06/03/2026	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR-IASS	291073-0
24010	06/03/2026	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR-IASS	281902-3
24011	06/03/2026	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR-IASS	278922-1
24012	06/03/2026	ALDA TEREZA GOUVEA DE MORAES	328361-5
24013	06/03/2026	INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR-IASS	288404-6
24014	06/03/2026	BUBBLE BUILDING EMPREENDIMENTOS LTDA	439434-8
24015	06/03/2026	FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA	126060-0
24016	06/03/2026	RONALDO DA PENHA MELO	025954-3
24017	06/03/2026	ALDAIR CARLOS DE HOLANDA	367835-1
23876	27/02/2026	JOSE GERMANO DE LIMA	063872-2
23877	27/02/2026	JL HOLDING LTDA	449331-1
23879	27/02/2026	OM25 GESTAO PATRIMONIAL LTDA	118583-7
23880	27/02/2026	SEVERINA GONCALVES DE BRITO	296387-6
23881	27/02/2026	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	117355-3
23882	27/02/2026	ESPOLIO DE JOSE FERREIRA SOBRINHO	066838-9
23883	27/02/2026	SUA STRA MARTA LACERDA DE BELMONT FONSECA	120240-5
23884	27/02/2026	CARLOS ALBERTO CAHINO DA COSTA	456771-4
23885	27/02/2026	ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES BATISTA	120239-1
23886	27/02/2026	GLAYDSON SUAVE	131405-0
23922	12/02/2026	FÁBIO JUNIOR DEODATO DOS SANTOS DA SILVA	240002-2
23923	12/02/2026	ASSOCIAÇÃO MENINUS JESUS	298594-2
23924	12/02/2026	ESPOLIO DE LAURA NOVAES DE SA	042917-7
23925	12/02/2026	FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITARIA - FAC	140556-0
23926	12/02/2026	FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITARIA - FAC	140601-9
23927	12/02/2026	GB JOÃO PESSOA MANAIRA EMPREENDIMENTO LTDA	090723-5
23928	12/02/2026	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	293853-7
23857	11/02/2026	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	107812-7
23929	13/02/2026	SEBASTIANA DOS SANTOS PEREIRA	293854-5
23930	13/02/2026	IONE TARGINO DA COSTA MOREIRA	123865-5
23931	13/02/2026	SOLIBRAL LTDA	094616-8

Assinado por: T. Pessoa, ALYSSON. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://jcpessoa.toc.com.br/verificacao/5B2A-0372-D05C-900E e informe o código 5B2A-0372-D05C-900E



23887	02/03/2026	ANDALUZ SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA	432190-1
23888	02/03/2026	BENIGNO VELOSO CHAVES FILHO	356622-6
23889	02/03/2026	AGM2 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	114994-6
23890	02/03/2026	AGM2 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	114995-4
23891	02/03/2026	AGM2 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	114996-2
23892	02/03/2026	JOÃO ALVES DE CARVALHO	111943-5
23893	02/03/2026	ROSENILSON ALVES DELGADO	106462-2
23894	02/03/2026	WILSON RIBEIRO DE MORAES NETO	122875-7
23895	02/03/2026	WILSON RIBEIRO DE MORAES NETO	122876-5
23897	02/03/2026	ESPÓLIO DE TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	046603-4
23898	02/03/2026	MULTI-GIRO EMPREENDIMENTOS SOCIETARIOS LTDA	041290-2
23899	02/03/2026	JOÃO MACHADO CONSTRUÇÕES SPE LTDA	007000-9
23900	02/03/2026	RIBANNA DE AZEVEDO SOUZA NOBRE	264927-6
23933	02/03/2026	GIOVANI GUEDES DE OLIVEIRA	381113-1
23934	02/03/2026	ASSOCIAÇÃO PATHWORK PARAIBA	120180-8
23935	02/03/2026	MARLENE SOARES FALCÃO	139616-1
23936	02/03/2026	CONSTRUTORA POLIEDRO LTDA - EPP	315876-4
23937	02/03/2026	DN CONSTRUÇÕES LTDA	137085-5
23938	02/03/2026	JOÃO MANOEL DE CARVALHO COSTA FILHO	155759-9
23940	02/03/2026	CIAN-CONSTRUÇÃO, IMOBILIARIA E AGROPECUARIA LTDA-EPP	328505-7
23941	02/03/2026	M & B HOUSE CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO LTDA	325069-5
23942	02/03/2026	CONSTRUTORA HEMA LTDA	101333-5
23944	02/03/2026	CONSTRUTORA HEMA LTDA	101334-3
23945	02/03/2026	BJVK E DULCE 1 INCORPORAÇÃO SPE LTDA	087844-8
23939	02/03/2026	CONSTRUTORA AGUA AZUL LTDA	165827-1
23947	02/03/2026	BJVK E DULCE 1 INCORPORAÇÃO SPE LTDA	087846-4
23951	02/03/2026	WALDIR BAHIA LUNA	085355-1
23948	02/03/2026	WALDIR BAHIA LUNA	085353-4
23952	02/03/2026	WALDIR BAHIA LUNA	085354-2
23953	02/03/2026	JOAQUIM DE ABRANTES GONÇALVES	094716-4

23954	02/03/2026	GEORGIANA NOBREGA FARIAS	098287-3
23955	02/03/2026	GEORGIANA NOBREGA FARIAS	098288-1
23956	02/03/2026	MANOEL DOIA DE ANDRADE	296816-9
23957	02/03/2026	MANOEL DOIA DE ANDRADE	296817-7
23958	02/03/2026	MANOEL DOIA DE ANDRADE	296818-5
23959	02/03/2026	MANOEL DOIA DE ANDRADE	296815-1
23960	02/03/2026	ELIEZIO ANDRADE DE MORAIS	298899-2
23961	02/03/2026	CLAUDIO BAPTISTA DE SOUZA	243893-3
23962	02/03/2026	CLAUDIO BAPTISTA DE SOUZA	244172-1
23964	02/03/2026	ESPÓLIO DE CANDIDA GOMES DA SILVA	078593-8
23963	02/03/2026	ELENA VIVEROS JARRY	078592-0
23987	03/03/2026	JEFFERSON NACRE BARBOSA	209092-9

87 AUTOS/13/04/2026/A002/JBGS

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 5B2A-0372-D05C-9C0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALYSSON (CPF 023.XXX.XXX-32) em 05/05/2026 13:43:25 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5B2A-0372-D05C-9C0E>


**SEDHUC**



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretária de Direitos Humanos e Cidadania  
Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS

**JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 018/2026**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

Processo nº: 1DOC 19.737/2025  
Tipo de parceria: Termo de Fomento  
OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMINHO DA ESPERANÇA  
CNPJ: 02418921/0001-02  
ENDEREÇO: Av. Florianópolis, Nº 580, Planalto da Boa Esperança - Nesta.  
Valor da Parceria: R\$100.000,00 (Cem mil reais).  
Emenda Federal Nº. 202544320008 PROGRAMAÇÃO Nº 250750720250035

**II – Objeto**

Execução de ações socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal destinada especificamente à Organização da Sociedade Civil indicada, visando ao fortalecimento da rede socioassistencial e à ampliação da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**III – Justificativa**

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são oriundos de Emenda Parlamentar Federal, com destinação previamente indicada pelo autor da emenda, no âmbito da política pública de Assistência Social;

Considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que prevê a dispensa de chamamento público nos casos de transferências voluntárias decorrentes de emendas parlamentares com indicação específica da entidade beneficiária;

Considerando que a Portaria nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, regulamenta as transferências de recursos federais na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, decorrentes de emendas parlamentares classificadas como: RP-6 (emendas individuais), RP-7 (emendas de bancada), RP-8 (emendas de comissão) vinculadas à Ação Orçamentária 219G – Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do SUAS;

Considerando que os recursos transferidos possuem destinação específica previamente definida, observando os parâmetros técnicos do SUAS e os procedimentos operacionais do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil indicada apresenta capacidade técnica compatível com o objeto proposto, experiência comprovada na execução de ações socioassistenciais e atuação alinhada às diretrizes da política pública de Assistência Social;

Justifica-se a ausência de chamamento público, em razão da natureza vinculada da transferência decorrente de Emenda Parlamentar Federal, regulamentada pela legislação vigente e pela Portaria nº 1.044/2024 do MDS, não se aplicando, portanto, a obrigatoriedade de seleção pública.

**IV – Conclusão**

Diante do exposto, conclui-se que a formalização da parceria com a Organização da Sociedade Civil indicada encontra respaldo no art. 29 da Lei nº 13.019/2014, bem como nas normas específicas que regulamentam as transferências de recursos federais no âmbito do SUAS, especialmente a Portaria nº 1.044/2024 do MDS, estando devidamente caracterizada a hipótese legal de dispensa de chamamento público.

Resalta-se que a celebração da parceria atende ao interesse público, fortalece a rede socioassistencial local e assegura a execução qualificada das ações previstas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência que regem a administração pública.

Assim, opina-se pela regular continuidade dos procedimentos administrativos necessários à celebração da parceria.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

**MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE**  
SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA/PMJP

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2390-AE18-AC92-F4C4> e informe o código 2390-AE18-AC92-F4C4.



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 2390-AE18-AC92-F4C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 06/05/2026 10:12:31 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2390-AE18-AC92-F4C4>

**FUNJOPE**



**PORTARIA Nº 014/2026**

Nomeia as Membros da Comissão de Heteroidentificação dos Editais de Chamamento Público n.º 60.008/2025, 60.009/2025, 60.010/2025, 60.005/2026, 60.006/2026, 60.007/2026, 60.008/2026, 60.009/2026 e 60.010/2026.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE, através do seu Diretor Executivo, o Sr. ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente e demais dispositivos aplicáveis,

**Resolve:**

- Art. 1º - Designar:
- VICENTE FAGNER MORAIS SERAFIM, 036.736.164-71
  - CAMILA DE MOURA CASTRO, CPF: 367.943.638-60
  - JOSEFA MARIA ALVES DA SILVA, CPF: 044.408.314-60

Para compor a Comissão de Heteroidentificação prevista nos seguintes Editais: Chamamentos Públicos n.ºs 60.008/2025, 60.009/2025, 60.010/2025, 60.005/2026, 60.006/2026, 60.007/2026, 60.008/2026, 60.009/2026 e 60.010/2026.

Art. 2º - A remuneração total pela prestação do serviço será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

João Pessoa, em 04 de maio de 2026

**ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo/Funjope



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E553-9024-2A53-2D3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 04/05/2026 12:04:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E553-9024-2A53-2D3A>

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E553-9024-2A53-2D3A> e informe o código E553-9024-2A53-2D3A.

## EXTRATO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-303/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços instalação de e desinstalação de ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Plantek Serviços Ltda.

**Processo:** 8.107/2025 – 1/DOC

**Modalidade:** P. E. N.º 06-005/2026 ARP n.º 045/2026.

**Signatários:** Secretário, o Sr. Vitor Cavalcante de Sousa Valério, e o Sr. Luan Roberto Gomes de Lima, representante legal da empresa Plantek Serviços Ltda.

**Vigência:** 04/05/2026 a 04/05/2027.

**Valor Total:** R\$ 5.326,00 (Cinco mil, trezentos e vinte e seis reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.04.122.5001.712041	1.5.00	33.90.39

**Data da assinatura:** 04/05/2026

João Pessoa, 05 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

## EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-316/2026.

**Objeto:** Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SSC Soluções Em Fornecimento De Mercadorias Ltda

**Processo:** 20.694/2024 – 1/DOC

**Modalidade:** P. E. N.º 06-025/2025 ARP n.º 202/2025.

**Signatários:** Secretário, o Sr. João Francisco de Oliveira Soares da Silva e o Sr. Moacir Duarte, representante legal da empresa SSC Soluções Em Fornecimento De Mercadorias Ltda

**Vigência:** 05/05/2026 a 05/05/2027.

**Valor Total:** R\$ 49.160,00 (Quarenta e nove mil, cento e sessenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.27.812.5427.254410	1.5.00	33.90.30
25.101.27.812.5493.257128		33.90.32

**Data da assinatura:** 05/05/2026

João Pessoa, 05 de Maio de 2026.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D0E2-6D7C-6D8D-3988

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/05/2026 07:49:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D0E2-6D7C-6D8D-3988>



Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10.372/2026  
MEMORANDO INTERNO N.º 68.817/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.065/2024  
CHAVE CGM: 2JAM-TW9Q-2G9Y-PCKJ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS, HOSPITALARES E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CDI DA MULHER E DA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.065/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.302.5005.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.372/2026	SANDRO VILMAR PIRES - ME	R\$ 10.704,00 (DEZ MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS).

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E5E7-203E-F53D-38A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/05/2026 10:05:46 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E5E7-203E-F53D-38A2>



Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 10.374/2026  
MEMORANDO INTERNO N.º 8.996/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.031/2025  
CHAVE CGM: 2X1U-YARV-3ISE-KW1F

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13.031/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS  
FONTE RECURSO 1.6.21.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL .  
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.374/2026	EXOMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

João Pessoa/PB, Data da Assinatura Digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO  
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31F4-6BE3-4E16-2367

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/05/2026 10:05:39 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/31F4-6BE3-4E16-2367>



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Fundo Municipal de Saúde-FMS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO n.º 2026NE002299  
 Proc. Administrativo 10.859/2026  
 CHAVE CGM: 9CRQ-XUU2-CL72-RY11

Instrumento: Nota de empenho - 2026NE002299  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.  
 Partes: Fundo Municipal de Saúde e LABORATÓRIO DE PESQUISAS MÉDICAS LTDA EPP sob o CNPJ nº 00.276.970/0001-14.  
 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.019/2026  
 Valor Total: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	33.90.91.01 SENTENÇAS JUDICIAIS

João Pessoa/PB, Data da assinatura digital.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB26-047F-15C8-0A14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/05/2026 13:38:00 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AB26-047F-15C8-0A14>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
 SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 02.004/2026-UEP/SEGGOV

PARTES:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.  
**CNPJ:** 08.778.326/0001-56  
**CONTRATADA:** AAHBRANT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 23.837.456/0001-06  
**CHAVE CGM:** U242-REEO-SXOZ-LY8L  
**OBJETO:** EXECUÇÃO DE PROJETO E OBRAS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA NAS 8 COMUNIDADES QUE CONSTITUEM O COMPLEXO BEIRA RIO (CBR), CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB  
**PRAZO EXECUÇÃO:** 540 (quinhentos e quarenta) dias contados a partir da data de publicação da Ordem de Serviço;  
**PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 600 (seiscentos) dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.  
**LICITAÇÃO:** Licitação Pública Nacional nº 82001/2025.  
**VALOR:** R\$ R\$ 46.773.977,05 (quarenta e seis milhões, setecentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Classificação Funcional: 71.101.16.482.5552.711617 Planejamento e Desenvolvimento Urbano
- b) Elemento de Despesa: 4.4.90.51
- c) Fonte de recursos: 1754 e 500

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2349-15.

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

Vitor Cavalcante de Sousa Valério  
 Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa  
 Contratante

Assinado por 1 pessoa: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5F46-7B79-4C5C-E750 e informe o código 5F46-7B79-4C5C-E750



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F46-7B79-4C5C-E750

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 04/05/2026 14:30:00 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5F46-7B79-4C5C-E750>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

**EXTRATO DE CONTRATO N° 02.005/2026 – SEGGOV**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.  
**CNPJ:** 58.921.791.0001/72

**CONTRATADA:** CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
**CNPJ:** 02.596.872/0001-90

**CHAVE CGM:** JU67-J337-SP0X-DOYD

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP) - 2ª ETAPA, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.

**PRAZO EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;

**PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, conforme Termo de Referência.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 71003/2025.

**VALOR:** R\$ 66.948,00 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Classificação Funcional: 71101.04.122.5552.711501 – Eficiência e Sustentabilidade Governamental
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52
- Fonte de recursos: 754

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133/2021, GN 2350-15, CE n° 4444 OC/BR.

João Pessoa, 28 de abril de 2026.

**Vitor Cavalcante de Sousa Valério**

Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

**Benjamin Gomes Maranhão Neto**

Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 2 pessoas: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO e BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55CC-014C-2EEE-BB81> e informe o código 55CC-014C-2EEE-BB81



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 55CC-014C-2EEE-BB81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 05/05/2026 10:41:45 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO (CPF 805.XXX.XXX-91) em 05/05/2026 12:23:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/55CC-014C-2EEE-BB81>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

**EXTRATO DE CONTRATO N° 02.006/2026 – SEGGOV**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

**CNPJ:** 58.921.791.0001/72

**CONTRATADA:** F e K BRASIL Ltda

**CNPJ:** 51.607.431/0001-51

**CHAVE CGM:** JU67-J337-SP0X-DOYD

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP) - 2ª ETAPA, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.

**PRAZO EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;

**PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço, conforme Termo de Referência.

**LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n° 71003/2025.

**VALOR:** R\$ 3.026,80 (três mil e vinte e seis reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Classificação Funcional: 71101.04.122.5552.711501 – Eficiência e Sustentabilidade Governamental
- Elemento de Despesa: 4.4.90.52
- Fonte de recursos: 754

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133/2021, GN 2350-15, CE n° 4444 OC/BR.

João Pessoa, 28 de abril de 2026.

**Vitor Cavalcante de Sousa Valério**

Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

**Benjamin Gomes Maranhão Neto**

Coordenadora Geral do Programa João Pessoa Sustentável

Assinado por 2 pessoas: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO e BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14CF-F432-96A8-C2D8> e informe o código 14CF-F432-96A8-C2D8



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 14CF-F432-96A8-C2D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 05/05/2026 10:56:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ BENJAMIN GOMES MARANHÃO NETO (CPF 805.XXX.XXX-91) em 05/05/2026 12:25:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/14CF-F432-96A8-C2D8>



**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0306/2026.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** B A N D A R A INHAS DA FARRA.

**OBJETO:** Contrata a referida banda para uma apresentação no dia 02 de maio de 2026, com horário previsto às 23h, no evento "51ª Festa do bairro Padre Zé", na Av. Fagundes Varela com a Mardoqueu Nacre, bairro Padre Zé.

**VALOR TOTAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

João Pessoa, 29 de abril de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: C1E8-7A1B-2EB4-7A98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/05/2026 08:38:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C1E8-7A1B-2EB4-7A98>

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/C1E8-7A1B-2EB4-7A98> e informe o código: C1E8-7A1B-2EB4-7A98



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: D701-E0D3-8021-225D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/05/2026 08:38:37 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D701-E0D3-8021-225D>



**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0308/2026.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** GRUPO MARACATU PÉ DE ELEFANTE.

**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 03 de maio de 2026, com horário previsto às 17h, no evento "18º Aniversário do Maracatu Pé de Elefante", no centro histórico.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/7792-7DFF-F1B9-AED6> e informe o código: 7792-7DFF-F1B9-AED6



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 7792-7DFF-F1B9-AED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/05/2026 08:38:27 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7792-7DFF-F1B9-AED6>



**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0307/2026.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

**CONTRATADO (A):** JOAB DANTAS

**OBJETO:** Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 02 de maio de 2026, com horário previsto às 12h30, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco, Centro.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 29 de abril de 2026.

**ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA**  
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/D701-E0D3-8021-225D> e informe o código: D701-E0D3-8021-225D



**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0309/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): MARACATU TAMBORES DO TEMPO.

OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 03 de maio de 2026, com horário previsto às 19h, no evento "18º Aniversário do Maracatu Pé de Elefante", no Centro Histórico.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C914-A609-C1B9-B737 e informe o código CAFB-C62C-90CD-8A75.**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: CAFB-C62C-90CD-8A75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/05/2026 08:38:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CAFB-C62C-90CD-8A75>
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0310/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): VICTOR SANTOS.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 01 de maio de 2026, com horário previsto às 22h, no evento "51ª Festa do bairro Padre Zé", na Av. Fagundes Varela com Mardoqueu Nacre, bairro Padre Zé.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e deza mil reais).

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C914-A609-C1B9-B737 e informe o código C914-A609-C1B9-B737.**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: C914-A609-C1B9-B737

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/05/2026 08:38:35 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C914-A609-C1B9-B737>
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0311/2026.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): RENAN RESENDE.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 09 de maio de 2026, com horário previsto às 12h30, no evento "Sabadinho Bom", na Praça Rio Branco, bairro Centro.

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

João Pessoa, 30 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1443-7AAF-B10C-28AF e informe o código 1443-7AAF-B10C-28AF.**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 1443-7AAF-B10C-28AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/05/2026 08:38:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1443-7AAF-B10C-28AF>



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.124/2026 a 13.135/2026**

Processo Licitatório nº 31.661/2025 Pregão Eletrônico nº 13.093/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM PROPÓSITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS FORNECIDOS PELA REDE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.093/2025, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.124/2026**  
 Empresa: ALEXANDRE VELOSO ZAIDEN LTDA - EPP  
 CNPJ: 33.523.456/0001-95

Item	Quant	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Tot
10	2	UND	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO formado por cadeira odontológica completa (uma cadeira odontológica, um equipamento odontológico, uma unidade auxiliar odontológica, um refletor odontológico de led e um mocho kit acadêmico da mesma marca com 4 peças alta, micro motor, contra angulo e peça reta). Especificações mínimas: Cadeira com articulação bilateral com acionamento central, proporcionando mais conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, revestidos no mesmo material da cadeira. Encosto com movimentação, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carengens em ABS ou integral Skyn a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e acionamento das peças de mão integradas. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento revestido em PVC e sem costuras, facilitando a desinfecção. Cabeceira multarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sobe e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática). On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade variável. Carengens superiores em ABS com bactericida. EQUIPO: Acoplado com braço articulado mecânico, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden, 1 seringa tríplice. Banda em inox. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla	olsem SPRINT MAIS KIT OLSEM	26.272,00	52.544,00

Atendido por 1 processo: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pessoapb.com.br/verificacao/ata-de-registro-de-precos-13124-2026

19	6	UND	mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente. Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. UNIDADE DE ÁGUA: com abertura em 90º graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 01 sugador venturi e 1 sugador de alta potência. Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida. Cuba sólida removível, na cor do estofamento. Acionamento da água da cuspeira com temporizador, a fim de evitar desperdício. Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento regulável, através de alavanca, acionamento a gás. Estofamento PVC sem costuras.	ESSENCE	2.000,00	12.000,00
20	4	UND	RECORTADOR DE GESSO Estrutura robusta, de fácil higienização e resistente à corrosão; Mesa de corte ajustável, com graduação angular para diferentes posições de recorte; Sistema de irrigação automática ou contínua para refrigeração do disco durante o corte; compatível com disco tipo carbúndum ou equivalente para corte de gesso molhado; Potência adequada para uso contínuo em	ESSENCE EVOLUTION	2.469,00	9.876,00
27	4	UND	VIBRADOR DE GESSO Construção em material cujo acabamento impede aderência de gesso ao corpo (fácil higienização); Fixação firme à bancada por meio de ventosas ou sistema equivalente para reduzir ruído e vibração indesejadas; Nível de vibração variável, com botão ou controle para ajuste da intensidade de vibração conforme necessidade de moldagem; Indicador luminoso (LED) que sinalize quando o equipamento está ligado ou em funcionamento; Bandeja removível para acomodar o molde ou cuba de gesso, facilitando a limpeza após o uso Operação com baixo nível de ruído.	VH ESSENCE	400,00	1.600,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.125/2026**  
 Empresa: BHDENTAL COMERCIAL LTDA-EPP  
 CNPJ: 29.312.896/0001-26

11	40	UND	DESTILADOR DE ÁGUA Especificação técnica: Reservatório de água comum com capacidade mínima de 4 litros; Produção aproximada de 0,6 l/h, com ciclo completo de 3,8 L em até 8 h; Voltagem 127 V ou 220 V, potência entre 450 W e 550 W; Com reservatório de água externo para o acoplimento de água a ser destilada. Estrutura em material resistente e atóxico, de fácil limpeza; sem necessidade de instalação hidráulica, funcionamento por abastecimento manual; possui dispositivos de segurança: termostato, fusível térmico e chave de nível de água. Dimensões aproximadas: 27 x 33 x 27 em Garantia mínima de 12 meses.	DENTEMED	650,00	26.000,00
23	4	UND	SENSOR INTRAORAL DIGITAL SLIM tamanho 2 (adulto), 5,0mm espessura. Captura imagens radiográficas digitais em questão de segundos. Imagens mais nítidas, em alta definição. Teste de calibração do monitor, para uma visualização perfeita das imagens. Dispensa gastos com filmes, reveladores, fixadores e	XPECTVISION/ SHENZHEN XPECTVISION	6.500,00	26.000,00

Atendido por 1 processo: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pessoapb.com.br/verificacao/ata-de-registro-de-precos-13125-2026

26	1	UND	taxa de descarte de químicos. Ecologicamente correto; não gera resíduos para o meio ambiente. Atendimentos mais rápidos, sem interrupção para revelação das radiografias. Resultados ricos em detalhes, que podem ser explicados direto na tela do computador. Várias ferramentas de edição para elaboração de diagnósticos precisos: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, símbolos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens em tela cheia. Software completo e de fácil utilização. Cadastro de pacientes, arquivamento e edição de imagens. Disponibiliza ferramentas para laudar e organizar todas as imagens capturadas. Simples de enviar imagens por e-mail. Permite o uso em vários computadores e o compartilhamento de informações entre profissionais e operadoras odontológicas. Importa fotos dos pacientes e imagens de outros exames (panorâmicas). Sensor tipo CMOS. Exporta no sistema DICOM. Confortável para o paciente: acabamento em silicone e bordas arredondadas. Cabo de fácil reposição, com 3 metros de comprimento. Acompanha caixa para transporte. Não acompanha posicionador. Como funciona: Posicione o sensor na boca do paciente; selecione o tempo de exposição no aparelho de raios X e realize o disparo. Pronto: o sensor captura a imagem e transmite automaticamente para o computador; simples, rápido e muito preciso! Anvisa: 10101139029. Garantia mínima 24 meses. Requisitos de hardware: O sistema de computador deve satisfazer os seguintes requisitos: Sistema Operacional: Windows 7 (x86 e x64) - Home, Starter, Pro; Windows 8 (x86 e x64) - Pro; Windows 8.1 (x86 e x64) - Pro; Windows 10 (x86 e x64) - Home, Pro; CPU: Intel i3 3.0 Ghz ou superior; HD: 500 GB; RAM: 2GB DDR2 SDRAM; Monitor: 1024x768; Conector USB: 2 x USB 2.0 - 500mA.	DENTEMED	1.400,00	1.400,00
----	---	-----	---	----------	----------	----------

**VALOR TOTAL: R\$ 53.400,00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.126/2026**  
 Empresa: C S R COMERCIO E FABRICACAO DE ACESSORIOS E SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA  
 CNPJ: 11.713.569/0001-10

03	10	UND	AVENTAL PLUMBIFERO COM PROTETOR DETREIOIDE INFANTIL. Especificação técnica: Retém a radiação em procedimentos radiográficos. Avental de Borracha EPI. Categoria: Proteção profissional e EPI. Uso adulto. Indicado para pacientes. Peso: 2,730kg. Embalagem com 1 unidade. Cor: Azul. Fechamento com velcro, 0,25mm de Chumbo (Pb). Registro ANVISA: 10376790002. Garantia de 24 meses.	PROPRIA	250,00	2.500,00
04	4	UND	AVENTAL PLUMBIFERO ODONTOLÓGICO PANORÂMICO: Especificação técnica: Avental para proteção do paciente, com proteção nas costas. Confeccionado em borracha plumbífera de excelente flexibilidade, para melhor conforto e ajuste ao corpo. Acabamento em tecido especial lavável. Fechamento em velcro. Medidas: 67x44cm. Peso:3,300kg. Equivalência em chumbo:0,25 pb. Cor: azul marinho. Registro Anvisa: 81862850001.	PROPRIA	600,00	2.400,00

**VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.127/2026**  
 Empresa: DENTAL MARIA LTDA-EPP  
 CNPJ: 09.222.369/0001-13

14	142	UND	FOTOPOLIMERIZADOR. Especificação técnica: Fonte de luz LED de alta potência (≥1250 mW/cm²); Faixa de comprimento de onda: entre 385 nm e 515 nm; Modos de operação: contínuo e rápido; ergonômico, tipo caneta, preferencialmente sem fio (com base de carga) ou com fio equivalente; ponteira giratória 360° ou similar, de fácil acesso às áreas de trabalho; Display digital ou indicador de tempo e potência e radiômetro interno. Autonomia de bateria ou funcionamento direto em rede elétrica (bivolt 100 240 V); Profundidade de cura compatível com até 6 mm; Modo Ortho e Rampa. Garantia mínima de 12 meses e registro na ANVISA.	EMITTER A FIT/ GUILIN WOODPECKER	721,83	102.499,86
15	8	UND	FOTOPOLIMERIZADOR. Especificação técnica: Fonte de luz LED de alta potência (≥1250 mW/cm²); Faixa de comprimento de onda: entre 385 nm e 515 nm; Modos de operação: contínuo e rápido; ergonômico, tipo caneta, preferencialmente sem fio (com base de carga) ou com fio equivalente; ponteira giratória 360° ou similar, de fácil acesso às áreas de trabalho; Display digital ou indicador de tempo e potência e radiômetro interno. Autonomia de bateria ou funcionamento direto em rede elétrica (bivolt 100 240 V); Profundidade de cura compatível com até 6 mm; Modo Ortho e Rampa. Garantia mínima de 12 meses e registro na ANVISA.	EMITTER A FIT/ GUILIN WOODPECKER	721,83	5.774,64

**VALOR TOTAL: R\$ 108.274,50**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.128/2026**  
 Empresa: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 CNPJ: 07.897.039/0001-00

25	49	UND	ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO Especificação técnica: Frequência do ultrassom = 32.000 Hz (estabilizada). Tipo de transdutor = Piezoelétrico com pastilhas cerâmicas. Alimentação = Bivolt (127V/220V). Dimensões (A x C x L) 12,5 x 24 x 21,8 cm. Peso líquido / Peso bruto 2,7 Kg / 3,7 Kg. Pressão de entrada de ar = 60 a 80 PSI. Potência = 60 VA. Consumo = 0,45 A. Fusível = 1º (127V/220V). Instalação = Requer técnico autorizado.	DENTEMED	1.400,00	68.600,00
----	----	-----	--	----------	----------	-----------

**VALOR TOTAL: R\$ 68.600,00**

Atendido por 1 processo: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pessoapb.com.br/verificacao/ata-de-registro-de-precos-13128-2026

Atendido por 1 processo: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://pessoapb.com.br/verificacao/ata-de-registro-de-precos-13124-2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.129/2026**

Empresa: INTEGRA HOSPITALAR LTDA-EPP  
CNPJ: 45.253.821.0001-78

Item	Quant	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
2	10	UND	Protetor Radiológico -Modelo: P/ Tiroide, Material: Borracha Plumbífera, Proteção Tecido: Equivalência De 0,25MM, Adicional 1: Ajustável, Impermeável, Tamanhos: AdultoBBB	CSR-rayon	242,00	2.420,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 2.420,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.130/2026**

Empresa: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP  
CNPJ: 54.322.844/0001-88

Item	Quant	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
17	5	UND	MOTOR ENDODONTICO. Especificação técnica: Peça de mão sem fio (wireless), ergonômica, para maior praticidade durante o preparo do canal radicular; Acionamento direto do motor na peça de mão, com design leve e de fácil manuseio; Bateria recarregável de alta capacidade (mínimo 1200 mAh), com opções de carregamento por indução (wireless) ou por cabo; Faixa de rotação ajustável entre 100 e 2.500 rpm; Amplitude de torque ajustável entre 0,4 e 5,0 N-cm; Reversão automática do sentido de rotação por torque e por aproximação do ápice apical, prevenindo fraturas de limas e extrusões de detritos; Modo ATR (ou equivalente), que proporciona maior dinâmica e eficiência durante o preparo do canal radicular; Permite ajuste manual do sentido de rotação, horário ou anti-horário; Redução automática da velocidade de rotação conforme aproximação do ápice e início automático de funcionamento ao detectar a entrada no canal; Sistemas de limas pré-definidas e possibilidade de configuração personalizada de torque e velocidade; Medição do comprimento de trabalho independente da espessura da lima e não influenciada por líquidos condutores; Dispensa o uso de métodos radiográficos convencionais, permitindo obtenção rápida e precisa do comprimento de trabalho; Peça de mão e contra ângulo de tamanho reduzido, oferecendo maior conforto ao paciente e operador; Tela LCD colorida e de alta resolução, com exibição clara dos parâmetros de operação; Teclado touch capacitivo, de alta sensibilidade e resposta imediata; Modo standby automático, economizando energia tanto na base quanto na peça de mão; Indicador sonoro ajustável, sinalizando a aproximação do ápice; Base do equipamento com indicadores de bateria, rotação e estado de conexão, equipada com bateria interna recarregável de longa autonomia; Portátil, permitindo o uso e recarga da peça de mão mesmo com a base desconectada da fonte elétrica; Permite ajuste de zona de segurança prévia ao forame apical, com aviso sonoro e visual; Autonomia mínima da peça de mão: 2 horas em uso contínuo; Material de fabricação: corpo da base e peça de mão em ABS de alto impacto, resistente e leve; Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação; Manual técnico em português e assistência	ALT/ ELITEMAX	3.475,00	17.375,00

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joo.pessoa.br/validacao/EIC5-DFCA-807B-FC28 e informe o código EIC5-DFCA-807B-FC28



Ligada/desligada. Aquecendo. Pronta para uso. Selagem completa; desligamento automático em caso						<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>RS 24.400,00</b>
---	--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.132/2026**

Empresa: NOVA BRASIL LICITACOES LTDA-EPP  
CNPJ: 32.110.552/0001-49

Item	Quant	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
24	04	UND	TORNO DE BANCADA. Especificação técnica: Potência nominal equivalente a 1/2 CV (aproximadamente 0,37 kW). Velocidade máxima de rotação de = 3.400 rpm em funcionamento contínuo. Frequência de 60 Hz; tensão de alimentação bivolt (110/220 V) ou seletor de voltagem. Ponta de reposição tipo "3/8 Retá" ou equivalente para fixação de acessórios de polimento. Temperatura de trabalho máxima aproximada de 80 °C para operação contínua. Equipado com pés de borracha antivibração para estabilidade durante o uso. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Destinado ao uso em bancada de laboratório de prótese odontológica para polimento de materiais metálicos ou acrílico.	OGP MOTOR POLIMENTO 1 VEL	964,00	3.856,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 3.856,00</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.133/2026**

Empresa: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA  
CNPJ: 83.802.215/0001-53

Item	Quant	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
09	38	UND	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO COMPLETO. Especificação técnica: formado por cadeira odontológica completa (uma cadeira odontológica, um equipamento odontológico, uma unidade auxiliar odontológica, um refletor odontológico de led e um mocho kit acadêmico da mesma marca com 4 peças alta, micro motor, contra ângulo e peça reta). Especificações mínimas: Cadeira com articulações bilaterais com acionamento central, proporcionando maior conforto, evitando o reposicionamento do paciente. Braços direito e esquerdo, revestidos no mesmo material da cadeira. Encosto com movimentação, proporcionando maior facilidade em alguns movimentos, permitindo a recuperação de pacientes com lipotimia. Pintura eletrostática com bactericida, base revestida com carengens em ABS ou integral Skyra a fim de evitar oxidação. O equipamento deve ter integração da caixa de distribuição do conjunto ao capô da cadeira para facilitar o espaço. Acionamento dos movimentos da cadeira feitos através de comando de pé independente móvel, com todas as funções da cadeira e acionamento das peças de mão integradas. Placas de comando sob o assento da cadeira, a fim de evitar oxidação. Estofamento revestido em PVC e sem costuras, facilitando a desinfecção. Cabeceira multarticulada. Deve possuir 4 comandos individuais (sob e desce assento e encosto), 3 movimentos automáticos sincronizados (3 posições de trabalho programáveis pelo CD e volta a zero automática), On/Off do refletor na base da cadeira com intensidade	OLSEN/ SPRINT	23.850,00	906.300,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 906.300,00</b>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joo.pessoa.br/validacao/EIC5-DFCA-807B-FC28 e informe o código EIC5-DFCA-807B-FC28



Item	Quant	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
22	4	UND	técnica nacional autorizada; Registro na ANVISA ou órgão equivalente competente SENSOR INTRAORAL DIGITAL. Especificação técnica: SLIM tamanho 1 (infantil), 5,0mm espessura. Captura imagens radiográficas digitais em questão de segundos. Imagens mais nítidas, em alta definição. Tese de calibração do monitor, para uma visualização perfeita das imagens. Dispensa gastos com filmes, reveladores, fixadores e taxa de descarte de químicos. Ecologicamente correto: não gera resíduos para o meio ambiente. Atendimentos mais rápidos, sem interrupção para revelação das radiografias. Resultados ricos em detalhes, que podem ser explicados direto na tela do computador. Várias ferramentas de edição para elaboração de diagnósticos: precisão, rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, símbolos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens em tela cheia. Software completo e de fácil utilização. Cadastro de pacientes, arquivamento e edição de imagens. Disponibiliza ferramentas para laudar e organizar todas as imagens capturadas. Simples de enviar imagens por e-mail. Permite o uso em vários computadores e o compartilhamento de informações entre profissionais e operadores odontológicos. Importa fotos dos pacientes e imagens de outros exames (panorâmicas). Sensor tipo CMOS. Exporta no sistema DICOM. Confortável para o paciente: acabamento em silicone e bordas arredondadas. Cabo de fácil reposição, com 3 metros de comprimento. Acompanha caixa para transporte. Não acompanha posicionador. Como funciona: Posicione o sensor na boca do paciente; selecione o tempo de exposição no aparelho de raios X e realize o disparo; Pronto: o sensor captura a imagem e transmite automaticamente para o computador; simples, rápido e muito preciso! Anvisa: 10101139029. Garantia mínima 24 meses. Requisitos de hardware: O sistema de computador deve satisfazer os seguintes requisitos: Sistema Operacional: Windows 7 (x86 e x64) - Home, Starter, Pro; Windows 8 (x86 e x64) - Pro; Windows 8.1 (x86 e x64) - Pro; Windows 10 (x86 e x64) - Home, Pro; CPU: Intel i3 3.0 Ghz ou superior; HDD: 500 GB; RAM: 2GB DDR2 SDRAM. Monitor: 1024x768. Conector USB: 2 x USB 2.0 - 500mA.	ALT/ PLUTOI	6.675,00	26.700,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 44.075,00</b>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joo.pessoa.br/validacao/EIC5-DFCA-807B-FC28 e informe o código EIC5-DFCA-807B-FC28



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.131/2026**

Empresa: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA-ME  
CNPJ: 05.021.932/0001-34

Item	Quant	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
21	100	UND	SELADORA BIVOLT. Especificação técnica: Possui suporte para rolos que acomoda até dois tubulares de papel grau cirúrgico. Resistência blindada com tecnologia PTC (Positive Temperature Coefficient), garante o controle eficaz da temperatura. Aquece em aproximadamente três minutos e sela em apenas 6 segundos. Selagem por alavanca com trava. Sistema integrado de corte em ambas as direções. Sistema de avisos com LEDs e bips sonoros que indicam	CRISTÓFOLI	244,00	24.400,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 24.400,00</b>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joo.pessoa.br/validacao/EIC5-DFCA-807B-FC28 e informe o código EIC5-DFCA-807B-FC28



Item	Quant	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
13	02	UND	variável. Carengens superiores em ABS com bactericida. EQUIPO: Acoplado com braço articulado mecânico, deve possuir 3 terminais sendo 1 terminal para alta rotação borden, 1 terminal para baixa rotação borden, 1 seringa triplice. Bandeja em inox. Suporte das pontas com acionamento pneumático individual. Válvulas individuais com sistema anti-refluxo, a fim de evitar contaminação cruzada. Reservatório de água tipo pet com filtro, evitando entupimentos dos instrumentos. Puxador ergonômico. REFLETOR: Refletor de LED com intensidade variável, cabeçote em material resistente, estrutura em polímero injetado, espelho multifacetado, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Protetor Frontal Removível, construído em policarbonato transparente, Puxador bilateral. Braço balanceado com mola e articulações metálicas. UNIDADE DE ÁGUA: com abertura em 90º graus, para procedimentos a quatro mãos. Compõe 01 sugador venturi e 1 sugador de alta potência. Estrutura em aço revestida em ABS com bactericida. Caba sólida removível, na cor do estofamento. Acionamento da água da cuspedeira com temporizador, a fim de evitar desperdícios. Acompanha mocho auxiliar com as seguintes características: Base com cinco rodízios, altura do assento regulável, através de alavanca, acionamento a gás. Estofamento PVC sem costuras.	TW Surgical 2.0 MMO OPTICS	30.615,75	61.231,50
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 61.231,50</b>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joo.pessoa.br/validacao/EIC5-DFCA-807B-FC28 e informe o código EIC5-DFCA-807B-FC28



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.134/2026**

Empresa: SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 38.482.591/0001-53

Item	Quant	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
13	02	UND	LASER CIRURGICO DE ALTA POTÊNCIA. Especificação técnica: equipamento de laser cirúrgico de alta potência especialmente desenvolvido para tecidos moles. Com tela sensível ao toque, tem programação intuitiva facilitando seu uso e otimizando os procedimentos odontológicos. Opção de ajuste personalizado, com ajuste da potência, do tempo de aplicação e do tipo de emissão para o laser de alta potência. Emissão contínua, única ou pulsada do laser. Acionamento protegido por in-terlock contra acesso de pessoas sem proteção ao ambiente cirúrgico. Pedal com proteção de acionamento. Ermite até 9 W luz laser infravermelha de alta potência para realização de cirurgias. Luz laser infravermelho com 100 mW, de baixa potência para fotobiomodulação. Fibra óptica DMC compatível e disponível para reposição. Fibra óptica terapêutica para fotobiomodulação opcional, acompanhada de espaçador de trossa fácil, garante distanciamento correto de aplicação e facilita o uso individualizado da peça; Comprimento de onda: 980 nm ± 20 nm (infravermelho). Potência útil: 9 W ± 20 %. Feixe de mira (laser vermelho). Comprimento de onda do feixe de mira: 620 nm - 680 nm. Potência útil do emissor do feixe de mira: 0,3 mW - 2,5 mW	TW Surgical 2.0 MMO OPTICS	30.615,75	61.231,50
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 61.231,50</b>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joo.pessoa.br/validacao/EIC5-DFCA-807B-FC28 e informe o código EIC5-DFCA-807B-FC28



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.135/2026**  
 Empresa: SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME  
 CNPJ: 30.037.851/0001-70

Item	Quant	Und.	Descrição	Marca/ Fabricante	Preço Unit	Preço Total
01	10	UND	ARTICULADOR COM ARCO. Especificação técnica: Equipamento odontológico destinado à reprodução precisa dos movimentos mandibulares para estudos oclusais e confecção de próteses dentárias, confeccionado em material metálico de alta resistência e leveza, com as seguintes características mínimas: Estrutura construída em ligas de alumínio ou material equivalente, garantindo alta resistência mecânica e leveza; Componentes usinados em equipamentos computadorizados (CNC), assegurando elevada precisão dos movimentos; Distância intercondilar ajustável, possibilitando adaptação anatômica por meio de espaçadores; Guia condilar com inclinação ajustável de 0° a 60°, para simulação precisa de movimentos protrusivos; Movimentos laterais (Bennett) com ajustes graduáveis de 0° a 30°, permitindo simulação fiel dos deslocamentos mandibulares; Sistema de mola para acoplamento entre os ramos superior e inferior, garantindo retorno automático à posição central; Liberação rápida entre os ramos superior e inferior, permitindo separação e remontagem prática e segura; Acabamento anodizado ou pintura protetiva anticorrosiva, de fácil higienização e manutenção.	DENTIFLEX	911,48	9.114,80
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>RS 9.114,80</b>

Informe o código E8C5-DFC4-907B-FC89

Perfazendo o valor global de **RS 1.362.591,80 (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos)**, classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 04 de maio de 2026.

**Luis Ferreira de Sousa Filho**  
 Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8C5-DFC4-907B-FC89>



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E8C5-DFC4-907B-FC89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/05/2026 11:23:43 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E8C5-DFC4-907B-FC89>

**AVISO**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 10.770/2026  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.031/2026  
 COMPRAS.GOV: 90.031  
 CHAVE CGM: KRMC-MO87-K3GV-W69H  
 DATA DE ABERTURA: 18/05/2026 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**OBJETO: REABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM PROPÓSITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS FORNECIDOS PELA REDE DE SAÚDE BUCAL, DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB**

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de sua Pregoeira Maria Beatriz Silva Alves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/), e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, de 05 de maio de 2026.

**Maria Beatriz Silva Alves**  
 Pregoeira da CSL  
 SMS-JP

Assinado por 1 pessoa: MARIA BEATRIZ SILVA ALVES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AE64-BB09-18D4-516D> e informe o código AE64-BB09-18D4-516D



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: AE64-BB09-18D4-516D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BEATRIZ SILVA ALVES (CPF 701.XXX.XXX-45) em 05/05/2026 15:57:52 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AE64-BB09-18D4-516D>

## TERMO DE APOSTILAMENTO


**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.056/2024/SEINFRA**  
**RDC PRESENCIAL SEINFRA Nº 11.001/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

 CONTRATADO: **CONSORCIO NOVATEC** — PDCA CNPJ 55.385.019/0001-95, formado pelas empresas Novatec Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ Nº 00.338.885/0001-33 (empresa Líder), e a empresa PDCA Engenharia e Assessoria Ltda – EPP, CNPJ Nº 11.019.854/0001-87, ficando instituído como endereço do CONSÓRCIO, a sede da empresa Novatec na Rua José de Alencar, nº 916, Sala 703, Bairro da Ilha do Leite, Recife - PE CEP: 50.070-475 representado pelo Sr. Alexandre Albuquerque Teixeira, portador do CPF Nº 830.192.004-15 e RG Nº 4.133.677 SSP-PE.

 INSTRUMENTOS VINCULANTES: **RDC PRESENCIAL SEINFRA Nº 11.001/2024**, Memorando Interno nº 71.659/2026; Contrato: 11.056/2024/SEINFRA

 OBJETO: **CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E A IMPLANTAÇÃO CONTÍGUA DO PARQUE DA CIDADE, EM JOÃO PESSOA.**

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.056/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Oitava - dos Recursos Orçamentários

 Onde se lê:  
**Classificação Funcional:**  
 111000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES 11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA 11000.11101.15.451.5099.111621 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS 11000.11301.15.451.5099.631063 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**Natureza da despesa:**  
 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**Fonte de Recursos:**  
 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Leia-se:

**Classificação Funcional:**  
 111000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO 11000.11101.15.452.5099.111050 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, CALÇADAS, CALÇADÕES 11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA 11000.11101.15.451.5099.111621 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESPECIAIS 11000.11301.15.451.5099.631063 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**Natureza da despesa:**  
 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

**33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
**Fonte de Recursos:**  
 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

João Pessoa, 29 de abril de 2026.

 RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

 Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO.  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6BF-384E-690D-F4AC> e informe o código D6BF-384E-690D-F4AC

**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**


Código para verificação: D6BF-384E-690D-F4AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 01/05/2026 10:01:08 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6BF-384E-690D-F4AC>

## TERMO DE RETIFICAÇÃO


 PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 10.369/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27.273/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 13.001/2026**
**OBJETIVO:** Correção da dotação orçamentária de MARIA SOCORRO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI, representada pela procuradora MARIA DO CARMO MADRUGA BEZERRA CAVACANTI LOPES.

**ONDE LÊ-SE:**

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
- 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

**LEIA-SE:**

- 13.301.10.305.5005.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- ELEMENTO DE DESPESA:33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

O presente termo de retificação serve unicamente para correção da dotação orçamentaria no termo de contrato publicado no DIÁRIO nº.1005/2026.

João Pessoa, data da assinatura digital

 LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

 Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF1F-B5CF-6A5A-806F> e informe o código BF1F-B5CF-6A5A-806F

**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**


Código para verificação: BF1F-B5CF-6A5A-806F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 05/05/2026 13:37:58 GMT-03:00  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BF1F-B5CF-6A5A-806F>



A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados por termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo de forma digital, através de certificado digital ou sistema de autenticação, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

João Pessoa, data e assinaturas digitais.

Ricardo José Veloso

**EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

Superintendente

**SERGIO ROBERTO LEITÃO FERREIRA**

Representante legal

Contratada



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0499-88F4-8F90-613A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SERGIO ROBERTO LEITAO FERREIRA (CPF 765.XXX.XXX-04) em 05/05/2026 15:26:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0499-88F4-8F90-613A>



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB75-575B-B7FF-7A66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 05/05/2026 15:43:14 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB75-575B-B7FF-7A66>

## TERMO DE INEFICÁCIA



#### TERMO DECLARATÓRIO DE INEFICÁCIA DO CONTRATO Nº 014/2026

AAUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, com sede no Município de João Pessoa/PB, neste ato representada por seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Contrato nº 014/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 185.718/2025 – 1Doc, celebrado com a empresa LIGA MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME, CNPJ nº 00.597.918/0001-60, cujo objeto consiste na locação de tendas, cadeiras e mesas para atendimento das necessidades da EMLUR;

TENDO EM VISTA que o referido contrato teve seu extrato publicado em 29 de abril de 2026;

À LUZ DO poder-dever da Administração Pública de controlar seus próprios atos, em observância aos princípios da legalidade, autotutela e supremacia do interesse público, aplicáveis à Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que o Contrato nº 014/2026 não produz efeitos jurídicos, ficando, portanto, sem efeito o extrato anteriormente publicado.

Art. 2º Determinar que o referido contrato seja considerado ineficaz para todos os fins de direito, não gerando obrigações entre as partes.

Art. 3º Determinar a adoção das seguintes providências:

- comunicação formal à empresa contratada;
- registro da presente declaração nos autos do Processo nº 185.718/2025;
- publicação deste ato nos meios oficiais, para fins de publicidade e transparência.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, data da assinatura

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente  
EMLUR



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E612-0993-5FB0-7D60

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 04/05/2026 14:23:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E612-0993-5FB0-7D60>

Assinado por 1 pessoa: SERGIO ROBERTO LEITÃO FERREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0499-88F4-8F90-613A>



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E612-0993-5FB0-7D60>



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
CHAVE CGM: ZURB-P5L9-RUSF-4HWC

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº11.046/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.146/2025

UASG: 982051  
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV:91146/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para reconstrução e ampliação do Mercado Público de Tambaú localizado entre as avenidas Senador Ruy Carneiro e Isidro Gomes e a rua Cândida Gomes no bairro Tambaú em João PessoaPB.

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do pregoeiro, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório da Concorrência Eletrônica acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTÔNIO LTDA CNPJ Nº 10.758.902/0001-45	01	R\$ 5.521.999,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário de Infraestrutura

Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/30F7-08E4-1BE0-FE2C> e informe o código 30F7-08E4-1BE0-FE2C



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 30F7-08E4-1BE0-FE2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 05/05/2026 10:50:18 GMT-03:00  
Papet: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/30F7-08E4-1BE0-FE2C>

**CIDADE COM  
SOM ALTO,  
EDUCAÇÃO  
LÁ EMBAIXO.**

**SEJA SEMPRE EDUCADO.**

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,  
no barzinho ou em qualquer lugar,  
poluição sonora não é legal.  
Ela prejudica a nossa saúde,  
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.**  
**3218.9208**

